

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1294 de 16/10/98

DECRETO Nº 9564/98
de 06 de outubro de 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a empresa **SELECTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, destinada a implantação de uma **REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**, para drenagem e controle de vazão de água da lagoa do Campo dos Alemães, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- Selecta Comércio e Indústria S/A.

-LOCALIZAÇÃO:- Estrada do Imperador-Campo dos Alemães.

-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a área de domínio público municipal e a área remanescente de propriedade da Selecta Comércio e Indústria S/A.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, e vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice A localizado a uma distância de 135,12m (cento e trinta e cinco metros e doze centímetros) de extensão e com azimuth de 189º48'19" do cruzamento do eixo do canteiro central da Estrada do Imperador com o prolongamento do eixo da Rua Valter Dellu. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 049º22'05"SE e 19,96m (dezenove metros e noventa e seis centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal até o vértice B, neste deflete à esquerda e segue com rumo de 219º51'29"SE e 198,45m (cento e noventa e oito

cont. do DECRETO Nº 9564/98 - fls. 02

metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete a direita e segue com rumo de 44º15'17''SW e 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice D; neste deflete a direita e segue com rumo de 88º55'42''SW e 116,21m (cento e dezesseis metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice E; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 01º04'18''SE e 06,00m (seis metros) de extensão até o vértice F; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 88º55'42''NE e 118,67m (cento e dezoito metros e sessenta e sete centímetros) de extensão até o vértice G; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 44º15'17''NE e 17,13m (dezessete metros e treze centímetros) de extensão até o vértice H; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 21º51'29''NW e 221,39m (duzentos e vinte e um metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o vértice inicial A, confrontando com a área remanescente de propriedade da Selecta Comércio e Indústria S/A do vértice B ao vértice inicial A, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.047,83m² (dois mil, quarenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 066846-6/98.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que a proprietária ofereça:

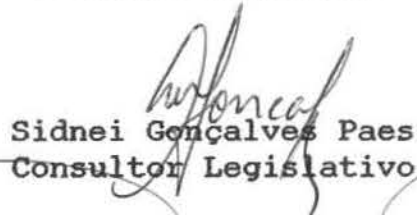
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

cont. do DECRETO Nº 9564/98 - fls. 03

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos